

LEI Nº 884 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

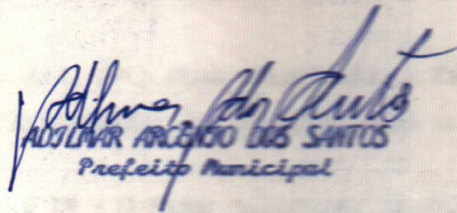
"Disposição sobre denominação de logradouro público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1995.

por conveniência com as
MUNICIPAIS.


ADILSON ARCÊNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

áreas do próprio município.

Art. 1º -

desta Lei, sanante de